



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Campus do Pici, s/n ? Bloco 858., , Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: 3366 9739 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 23067.001615/2025-41

**EDITAL CONJUNTO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA BRAFAGRI/CAPES:  
Cooperação França-Brasil para a valorização de resíduos agroindustriais  
EDIÇÃO 2024/2025**

**1. OBJETIVO**

Este edital tem como objetivo estabelecer normas e procedimentos para selecionar acadêmicos da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade Federal do Ceará (UFC) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para participar do Projeto BRAFAGRI/CAPES nas seguintes instituições francesas:

- ONIRIS - L'Ecole Nationale Vétérinaire, Agroalimentaire et de l'Alimentation Nantes - Atlantique,
- L'Institut Agro Dijon - Institut National Supérieur des Sciences Agronomiques de l'alimentation et de l'environnement

**2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Como forma de submeter sua inscrição ao Processo de Seleção, todo o candidato deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- a. Estar devidamente matriculado na UFC e com frequência em disciplinas.
- b. Número de Reprovações ao longo do Curso  $\leq 6$ .
- c. Coeficiente de Rendimento do Aluno (IRA)  $\geq 6,0$ .
- d. O candidato deverá obrigatoriamente ter obtido nota igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em exames realizados a partir do ano de 2009. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período será considerado o de maior pontuação, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
- e. Os candidatos selecionados e indicados devem ter integralizado no mínimo 40% e no máximo 80% do currículo previsto para o seu curso, até a data de início da bolsa de estudos. O retorno ao Brasil deve ocorrer com pelo menos 1 (um) semestre letivo de antecedência em relação ao prazo regulamentar de conclusão da graduação, exceto para estudantes que participarem do sistema de Dupla Diplomação (quando disponível).
- f. Os candidatos selecionados devem comprovar nível mínimo de proficiência em língua francesa: B1 (definido pelo quadro europeu comum de referência para línguas) certificado por testes reconhecidos internacionalmente: Test de Connaissance du Français TCF (obedecida validade estabelecida no documento de aprovação), DELF ou DALF, ou apresentar Certificado de Exame de Proficiência emitido pela Aliança Francesa (observe o calendário de Exames no site: <https://affortaleza.com/exames-e-certificacoes/>). No caso de não ter o certificado, o aluno deverá se submeter a um exame de proficiência da língua francesa.

g. O aluno que não apresentar o teste de proficiência em língua francesa ou a inscrição de realização do teste (provas em abril), não terá sua inscrição homologada.

h. Os alunos selecionados para utilizar a cota de bolsa de estudo deverão obrigatoriamente possuir o número válido de ORCID quando da inscrição no site da Capes pelo coordenador do projeto. Caso não seja cadastrado, o candidato(a) deverá entrar no link <https://orcid.org> e fazer o seu cadastro nesta plataforma internacional de currículos.

i. É vedada a indicação de bolsista que tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento brasileira; acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

j. Obs.: A critério da Comissão de Seleção poderão ser aceitos alunos que não atendam 1 dos requisitos a) ou b), desde que não conflite com o edital específico da CAPES.

### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Serão aceitas inscrições de candidatos que estejam devidamente matriculados nos cursos de graduação da UFC sendo que será dada preferência aos graduandos de Engenharia de Alimentos e Agronomia. Para a inscrição devem ser enviados, em um único documento PDF, para o endereço eletrônico da secretaria do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos da UFC ([engalim@ufc.br](mailto:engalim@ufc.br)) com cópia para a Profa. Luciana de Siqueira Oliveira ([luciana.oliveira@ufc.br](mailto:luciana.oliveira@ufc.br)) dos seguintes documentos com comprovação:

- a. Indicação das duas Instituições Francesas por ordem de preferência,
- b. Cópia do histórico escolar atualizado, em que conste a média global e a porcentagem de integralização curricular cumprida,
- c. Carta de motivação e Curriculum vitae (utilizados para a entrevista),
- d. Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura e declarando frequência,
- e. Certificado de proficiência em francês com no mínimo nível B1 ou a inscrição de realização do teste (provas em fevereiro/2025).

Importante, a mensagem eletrônica enviada para a inscrição deve vir com o assunto “Inscrição BRAFAGRI 2024/2025”.

### 4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação para o processo de seleção será assim composta:

- a. Coordenador ou representante do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos da UFC.
- b. Dois professores da UFC.

### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados, com vistas à avaliação dos candidatos, os seguintes itens:

- a. Nota A = Rendimento Acadêmico (IRA)
- b. Nota B = Integralidade do curso (nota 10 corresponde 80%).
- c. Nota C = Entrevista (a ordem das entrevistas e datas e horários serão enviadas de acordo com cronograma presente nesse edital. Serão disponibilizados 15 minutos, nos quais cada candidato deverá responder às questões e dúvidas da banca que abordará: i) expressão de ideias e articulação, ii) capacidade de

argumentação, iii) conhecimento dos aspectos socioeconômicos e culturais da região e do país de destino, iv) conhecimentos e informações sobre a instituição pretendida como primeira opção. A entrevista será avaliada pela Banca de Avaliação e Seleção.

d. Nota D = Apresentação do certificado de proficiência antes da entrevista (Certificado apresentado = 10 e sem certificado = 0).

e. Nota E = Número de reprovações durante o curso (0 reprovações corresponde a 10 e 6 reprovações corresponde a 0).

f. Pontuação Final = (Nota A x 0,3) + (Nota B x 0,1) + (Nota C x 0,3) + (Nota D x 0,2) + (Nota E x 0,1).

A ordem de classificação será do maior para o menor.

Critério de desempate:

Na hipótese de empate entre os candidatos, será considerada, como fator de desempate, a média global no histórico acadêmico; persistindo o empate, a banca considerará a maior média obtida no currículo

## 6. BOLSAS

Conforme as normas do Programa disponível em:

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/24112016-Edital-25-BRAFAGRI.pdf>

## 7. PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS

a. Período de Inscrição: até 10/02/2025 às 18h00min, quando deverão ser enviados os documentos indicados e relacionados no item 3 para o endereço eletrônico da coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos ([engalim@ufc.br](mailto:engalim@ufc.br)) com cópia para a Prof<sup>a</sup> Luciana de Siqueira Oliveira ([luciana.oliveira@ufc.br](mailto:luciana.oliveira@ufc.br)).

b. Divulgação das inscrições homologadas e convocação para as entrevistas até 12/02/2025 às 18h00min;

c. Recursos serão aceitos até 24 horas após a publicação do resultado das inscrições homologadas, sendo enviados para o e-mail [engalim@ufc.br](mailto:engalim@ufc.br);

d. Realização das entrevistas de 17/02/2025 a 21/02/2025, dependente do número de inscrições homologadas;

e. Não serão aceitos recursos para as entrevistas;

f. Divulgação final dos resultados até 28/02/2025;

g. Recursos serão aceitos até 24 horas após a publicação do resultado final, sendo enviados para o e-mail [engalim@ufc.br](mailto:engalim@ufc.br);

h. Os candidatos selecionados terão suas vagas confirmadas somente após a emissão da Carta de Aceite da Instituição Francesa e a confirmação da CAPES;

i. A documentação oficial dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada à CAPES através de formulário on-line conforme data divulgada pela CAPES em sítio eletrônico específico;

j. O número de vagas é de 9, sendo 3 para cada instituição brasileira, podendo ser remanejado entre as instituições parceiras em função da demanda. A confirmação do número de vagas está sujeita à aceitação pelas instituições francesas parceiras;

k. A comissão fará a alocação dos alunos bolsistas nas universidades parceiras.

l. A concessão da bolsa dependerá de aprovação da universidade francesa parceira e aprovação final da CAPES.

m. O início da bolsa será em agosto/setembro de 2025.

n. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa BRAFAGRI.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

## ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Barbosa Rocha, Coordenador de Curso**, em 13/01/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5387002** e o código CRC **DD8C70FA**.